

ATA n.º 2

Procedimento concursal comum para preenchimento de seis (6) postos de trabalho no mapa de pessoal do Município de Cascais, na Divisão de Arquivos, Bibliotecas e Património Históricos (DABP) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente técnico, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

Aos 17 dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, pelas 9:00 horas, reuniu nas instalações do Departamento de Recursos Humanos, sito no Edifício Cascais Center Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118 2750-281, o júri do procedimento concursal para preenchimento de seis (6) postos de trabalho no mapa de pessoal do Município de Cascais, na Divisão de Arquivos, Bibliotecas e Património Históricos na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente técnico, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), aberto pelo Despacho n.º 37/2018, de 4 de julho de 2018, do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos de Jesus Lavrador Carreiras, e publicitado na página eletrónica do Município na Internet e na BEP, com o n.º OE201808/0214 estando presentes os seguintes membros:

Presidente: Matilde Rosa Dantas Nisa Cardoso, Diretora do Departamento de Inovação e Comunicação;

1.º Vogal: João Miguel Rodrigues Henriques, Chefe de Divisão de Arquivos, Bibliotecas e Património Históricos, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: Luisa Maria Santos Andrade Silva, Coordenadora do Gabinete de Recrutamento e Gestão de Mobilidade.

A reunião do júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes pontos:

- 1 - Análise das candidaturas e aprovação das listas de candidatos a admitir e a excluir;
- 2 - Avaliação curricular dos candidatos;
- 3 - Agendamento das entrevistas profissionais de seleção.

Ponto 1 – Análise das candidaturas e aprovação das listas de candidatos a admitir e a excluir

Terminado o prazo de apresentação das candidaturas, deu-se início à análise das mesmas, tendo-se verificado que foram apresentadas 39 candidaturas para os postos de trabalho colocados a concurso e que as mesmas foram entregues no prazo fixado no anúncio do procedimento concursal.

Considerando que o presente procedimento concursal foi aberto no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários, aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, conforme consta do n.º 9.1 do respetivo anúncio, apenas poderão ser admitidos a este procedimento os candidatos que efetivamente se encontrem nas condições definidas nos artigos 3.º

e 5.º daquele diploma, cujas funções tenham sido reconhecidas pelo órgão executivo do Município como correspondendo a necessidades permanentes tituladas por vínculo inadequado.

Analisadas as candidaturas apresentadas, o júri verificou que, conforme reconhecido por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 9 de março de 2018 e de acordo com a informação da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, de 14 de junho de 2018, que mereceu a concordância do Sr. Presidente da Câmara Municipal, apenas os candidatos Ana Cristina Mendes Nunes, Carlos Manuel Tacao Marques Lourenço, Cristina Margarida Viegas Pereira Patricio da Cruz, Cristina Maria Lopes Proença, Filomeno Indei Barbosa, Francisco José Santos Mendes Boto, Márcia Botelho Aguiar, Margarida Paula Rodrigues de Jesus José Santos, Maria Alexandra Cardoso Duarte Ribeiro Magno, Maria Filomena Rodrigues Goncalves, Marta Cristina Santos Canadinhas, Patrícia Gomes de Lemos Costa Pinto e Paula Judite Coelho Lopes se encontram nas condições definidas nas normas legais acima citadas.

Seguidamente, o júri verificou que dos candidatos acima identificados apenas os que a seguir se identificam não apresentaram a toda a documentação exigida:

a) A candidata **Márcia Botelho de Aguiar** apresentou um certificado de habilitações da secretaria de Estado no estado do Rio de Janeiro no Brasil, não tendo apresentado os documentos comprovativos de ter obtido, em Portugal, equivalência/reconhecimento relativamente às habilitações que adquiriu no sistema educativo brasileiro, nos termos do Decreto Lei n.º 219/97 de 20 de agosto.

b) A candidata **Patrícia Gomes de Lemos Costa Pinto** apresentou um certificado de habilitações do Instituto Estadual de Educação de Florianópolis no estado de Santa Catarina no Brasil, não tendo apresentado os documentos comprovativos de ter obtido, em Portugal, equivalência/reconhecimento relativamente às habilitações que adquiriu no sistema educativo brasileiro, nos termos do Decreto Lei n.º 219/97 de 20 de agosto.

c) A candidata **Marta Cristina dos Santos Canadinhas**, apresentou um certificado de habilitações de frequência do 12.º ano, não comprovando a conclusão do mesmo.

Em face da não apresentação pelos candidatos acima identificados da documentação supra referida, o júri deliberou, por unanimidade, notificá-los para até ao próximo dia 19 de setembro, inclusive, procederem à apresentação da documentação em falta.

Tendo em conta o que acima se expôs e considerando a urgência na conclusão do presente procedimento concursal, o júri do concurso deliberou, por unanimidade, desde já e antes do termo do prazo para a entrega pelos concorrentes acima identificados da documentação que lhe será solicitada, aprovar o projeto das listagens de candidatos a admitir e a excluir, ordenadas por ordem alfabética:

Listagem de candidatos a admitir

AA
per
KS

Candidatos
Ana Cristina Mendes Nunes
Cristina Margarida Viegas Pereira Patrício da Cruz
Cristina Maria Lopes Proença
Filomeno Indei Barbosa
Francisco José Santos Mendes Boto Machado
Margarida Paula Rodrigues de Jesus José Santos
Maria Alexandra Cardoso Duarte Ribeiro Magno
Maria Filomena Rodrigues Goncalves
Paula Judite Coelho Lopes

Listagem de candidatos a excluir

Candidatos	Motivo da exclusão
Alexandra Gizela Cardoso	a)
Ana Beatriz Mendes	a)
Ana Cabanas	a)
Ana Filipa Marques	a)
Ana Paula Pitta	a)
Bárbara Pedro Duarte	a)
Carla Hidalgo	a)
Carlos Manuel Tação Marques Lourenço	b)
Dora Doroana	a)
Eliana Lopes	a)
Flávio Rodrigues	a)
Iolanda Catanho	a)
Joana Rosado	a)
Katiana Alves Ramos	a)
Luis Lobo	a)

At
de
15

Maria João Malaquias	a)
Mafalda Santos	a)
Manuela Pereira	a)
Mariana Bandeira	a)
Marisa Lopes	a)
Milton Guedes	a)
Miriam Ribeiro	a)
Navatcha Kiffen	a)
Priscila Vasconcelos	a)
Ruben Pereira	a)
Vanda Catarina Gonçalves dos Santos	a)
Vasco Augusto Gonçalves dos Santos	a)

a) Não se encontram nas condições definidas nos artigos 3.º e 5.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, porquanto não exerceram funções no Município de Cascais nos períodos definidos nas referidas normas que tenham sido reconhecidas pela Câmara Municipal como correspondendo a necessidades permanentes tituladas por vínculos inadequados.

b) o candidato não é detentor do nível habilitacional exigido para ingresso na carreira de assistente técnico (12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do anexo este diploma referido no n.º 2 do seu artigo 88.º.

Ponto 2 - Avaliação curricular dos candidatos

Em conformidade com o definido na ata da primeira reunião do júri deste concurso, que teve lugar em 02 de agosto de 2018, a avaliação curricular resultará da ponderação dos fatores habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP), será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = [(HA) + (FP \times 2) + (EP \times 4)] / 7$$

Em que:

1. A valoração da habilitação académica (HA) será atribuída de acordo com a seguinte critério:
 - a) Nível habilitacional exigido para integração na carreira de assistente técnico (19 valores);
 - b) Nível habilitacional superior ao exigido para integração na carreira de assistente técnico (20 valores).

2. A valoração da formação profissional (FP) será calculada de acordo com o seguinte critério:

Horas de formação	Classificação (valores)
0 a 6 horas	0
7 a 14 horas	8
15 a 32 horas	11
33 a 70 horas	14
71 a 120 horas	17
> 120 horas	20

3. A experiência profissional (EP) será avaliada mediante ponderação do tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho concursados, de acordo com o seguinte critério:

Duração da experiência profissional	Classificação (valores)
Até 3 meses	10
Entre 3 e 6 meses	14
Entre 6 meses e 11 meses	18
Igual ou superior a 12 meses	20

Nesta conformidade, após a verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, o júri deliberou, por unanimidade, atribuir-lhes a seguinte classificação em sede de avaliação curricular:

Candidatos	Nota obtida em cada um dos fatores de Avaliação Curricular (AC)			Classificação final obtida na AC (após aplicação da fórmula)
	Habilitações literárias (HA)	Formação profissional (FP)	Experiência profissional (EP)	
Ana Cristina Mendes Nunes	19 a)	0 c)	18 d)	13,00
Cristina Margarida Viegas Pereira	20 b)	0 c)	10 e)	8,57
Cristina Maria Lopes Proença	19 a)	0 c)	18 d)	13,00
Filomeno Indei Barbosa	19 a)	11 c)	18 d)	16,14
Francisco José Santos Mendes Boto Machado	19 a)	0 c)	20 f)	14,14

Margarida Paula Rodrigues de Jesus José Santos	19 a)	0 c)	14 g)	10,71
Maria Alexandra Cardoso Duarte Ribeiro Magno	19 a)	0 c)	14 g)	10,71
Maria Filomena Rodrigues Goncalves	19 a)	0 c)	20 f)	14,14
Paula Judite Coelho Lopes	20 b)	0 c)	20 f)	14,29

AA
JCS

- a) O nível habilitacional do concorrente é o exigido para integração na carreira de assistente técnico.
- b) O nível habilitacional do concorrente é superior ao exigido para integração na carreira de assistente técnico.
- c) Considerou-se que a formação profissional frequentada não tem qualquer relação com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções a desempenhar, não se demonstrando diretamente relevante para o desempenho das funções correspondentes ao posto de trabalho concursado.
- d) Considerou-se que o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho concursado foi superior a 6 meses e inferior a 11 meses.
- e) Considerou-se que o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho concursado foi inferior a 3 meses
- f) Considerou-se que o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho concursado foi igual ou superior a 12 meses.
- g) Considerou-se que o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho concursado foi entre 3 e 6 meses.

Em conformidade com o definido na alínea b) do ponto 12.3. do Aviso de Abertura do presente procedimento concursal, datado 7 de agosto de 2018, é motivo de exclusão a obtenção de uma valorização inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, assim, deliberou o júri excluir da fase seguinte do procedimento (entrevista profissional de seleção) a candidata **Cristina Margarida Viegas Pereira**, porque obteve nota inferior a 9,5 valores.

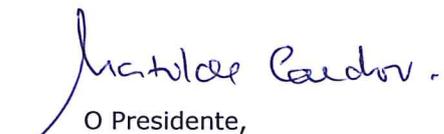
3 – Agendamento da próxima reunião do júri e das entrevistas profissionais de seleção.

O júri deliberou, por unanimidade, agendar para o dia 20 de setembro, pelas 9:00 horas, uma reunião para análise da documentação solicitada às candidatas **Márcia Botelho de Aguiar, Marta Cristina dos Santos Canadinhos e Patricia Gomes de Lemos Costa Pinto**, e em caso de admissão das mesmas, realizar a avaliação curricular e o agendamento das entrevistas profissionais de seleção.

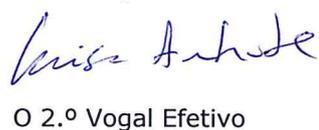
O júri deliberou, igualmente por unanimidade, proceder ao agendamento das entrevistas profissionais de seleção dos candidatos admitidos acima identificados para as seguintes datas/horas e local:

- 20 de setembro de 2018 das 9:30 às 13:00 horas
- Casa Sommer, 2750-249 Cascais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 10:30 horas, da qual foi elaborada a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada pelos elementos do júri presentes.


O Presidente,


O 1.º Vogal Efetivo


O 2.º Vogal Efetivo